

Formulário de Referência (Data base 2025)

Anexo E da Resolução CVM nº 21/21

Brasil Global Partners LTDA – CNPJ: 33.805.882/0001-11

1. Responsáveis pelo Formulário de Referência

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário GABRIEL DORVAL DE SOUZA
TEIXEIRA

Cargo do responsável Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário RAPHAEL GOLDSZTAJN SOFFIETI

Cargo do responsável Diretor responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e
controles internos, bem como pelo
cumprimento da Resolução CVM nº 21/21.

1.1 Os diretores acima qualificados declaram que:

a. reviram o formulário de referência

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da
estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Brasil Global Partners.

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A instituição inicia sob a nomenclatura de Avanza Investimentos, fundada em 2019. Em 2024, há uma reestruturaçãoa em seu controle societário, consequentemente, na sua razão social. Hoje, denominada Brasil Global Partners Investimentos Ltda. ("Brasil Global Partners"), a nova administração de carteiras de valores mobiliários tem como foco maximizar os retornos para seus clientes. Para alcançar esse objetivo, a instituição conta com uma equipe especializada na gestão de recursos de terceiros, além de contar com equipes dedicadas à gestão de risco.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 2021, a Avanza Investimentos passou a ser controlada unicamente pela Avanza Capital Ltda. (100%), sociedade de titularidade dos Srs. Victor Hugo de Sena, Vitor Carnevale Isoldi e Ricardo Claudino de Sobral. Em fevereiro de 2024, o controle societário da Avanza Investimentos foi alterado, determinando o controle diretamente pela Celaju Participações Ltda. (100%) e, indiretamente, por Raphael Goldsztajn Soffieti (100%). Atualmente, após a alteração de seu nome para Brasil Global Partners, a gestora tem uma composição societária concentrada na Celaju e, adicionalmente, outros 9 sócios minoritários.

b. Escopo das atividades

Atuar como administradora de valores mobiliários na categoria de gestora de recursos de terceiros, sendo restrita a gestão de carteira administrada.

c. Recursos humanos e computacionais

Houve a contratação do Lucas Dos Santos Alves Oliveira como Analista de Gestão e a contratação do Valdir Tenório de Sena como Analista de Risco e Compliance. Em 2024, a Brasil Global Partners passou a contar com uma nova diretoria, além da prestação de serviços em seu benefício, regulada por meio de um acordo operacional.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

A seleção de fornecedores é conduzida em conformidade com a política interna de seleção de prestadores de serviços, que estabelece critérios objetivos e procedimentos formais para avaliação e contratação.

No que se refere especificamente à seleção e ao monitoramento de corretoras, o processo é orientado pelo questionário de Due Diligence da ANBIMA, bem como por metodologia de avaliação estruturada, que contempla a atribuição de notas a diversos critérios qualitativos e quantitativos. Entre os principais aspectos considerados, destacam-se: o custo de execução das negociações, o acesso a serviços de empréstimo e doação de ativos, a eficiência na execução das ordens, bem como a solidez financeira e a reputação das instituições avaliadas.

Esse conjunto de regras e procedimentos tem por objetivo assegurar a adequada diligência na escolha de prestadores de serviços, bem como a manutenção de elevados padrões de governança, controle e mitigação de riscos operacionais e reputacionais.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

10

b. Número de empregados:

N/A

c. Número de terceirizados:

N/A

d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteira de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:

CPF:

150.867.777-80

Nome:

GABRIEL DORVAL DE SOUZA TEIXEIRA

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial:

Data da contratação:

Descrição:

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim.

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica.

Relatório: Não se aplica.

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Gestão discricionária.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Carteira administrada.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Ações, fundos imobiliários, fundos de investimentos, derivativos e renda fixa.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Não.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A Brasil Global Partners informa que não há potenciais conflitos de interesse, dado que os clientes, o mercado e os serviços prestados não possuem nenhuma relação com a atividade de gestão de carteiras de investimento.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Não há nenhuma atividade exercida pela controladora e, portanto, nenhum conflito de interesse existente.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados
---	---

a. Número de Investidores	103	119
----------------------------------	-----	-----

b. Número de investidores divididos por:		
i. Pessoas naturais	99	114
ii. Pessoas jurídicas não financeiras	4	5
iii. Instituição Financeira	0	0
x. fundos de investimento	2	0
xii. outros (especificar)	0	0

c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 370.798.123,73	R\$ 79.945.616,46
Total:	R\$450.743.740,19	

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior.	R\$ 0	R\$ 0
---	-------	-------

e. Recursos Financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes.	R\$ 49.219.814,02
	R\$ 28.534.248,58
	R\$ 24.227.458,31
	R\$ 23.063.040,41
	R\$ 19.686.182,56
	R\$ 19.324.640,02
	R\$ 15.921.470,93
	R\$ 12.303.036,47
	R\$ 12.009.651,73
	R\$ 10.558.463,15

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:		
i. Pessoas naturais	R\$ 330.618.627,48	R\$ 77.131.584,08
ii. Pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 2.263.419,12	R\$ 2.814.032,38
x. fundos de investimento	R\$ 37.916.077,13	R\$ 0
xii. outros (especificar)	R\$ 0	R\$ 0
Total:	370.798.123,73	79.945.616,46

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

Classificação	Valor (R\$)
a. Ações	7.506.087,24
b. Debentures e outros títulos RF emitidos por PJ não financeira	40.186.108,06
c. Títulos de RF emitidos por PJ financeiras	78.314.415,35
d. Cotas de fundos de investimento em ações	3.464.392,50
e. Cotas de fundos de investimento em participações	30.173.578,69
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	408.500,20
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	11.956.755,57
h. Cotas de fundos de investimentos em renda fixa	83.323.692,56

i. Cotas de outros fundos de investimentos	165.664.609,70
j. Derivativos (valor de mercado)	-8.036,58
k. Outros Valores Mobiliários	20.319.354,16
k. Títulos Públicos	7.817.062,80
l. Outros ativos	1.617.219,94
Total:	450.743.740,19

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

Não aplicável.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Nada a declarar.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
51.400.582/0001-34	Celaju Participações Ltda
237.119.178-79	Raphael Goldszajn Soffieti

b. Controladas e coligadas

N/A

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

N/A

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

N/A

e. Sociedades sob controle comum

N/A

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

N/A

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

Comitê de Riscos: Responsável pela análise e acompanhamento de matérias relacionadas à gestão de riscos, incluindo a definição e revisão do orçamento de risco, o estabelecimento de limites operacionais e a avaliação de eventuais desenquadramentos ou infrações a tais limites, com a proposição de medidas corretivas, quando aplicável.

Comitê de Investimentos: Instância de caráter consultivo responsável pela discussão de cenários de mercado e oportunidades de investimento, bem como pela avaliação de estratégias de alocação de ativos no âmbito das carteiras sob gestão. As manifestações do comitê possuem natureza opinativa e não vinculante, cabendo a decisão final de investimento ao Diretor responsável pela gestão, nos termos das políticas internas e da regulamentação aplicável. As reuniões e deliberações são formalizadas por meio de atas, as quais são devidamente registradas e arquivadas para fins de controle e governança.

Comitê de Compliance: Responsável pela apreciação e aprovação de políticas, normas e procedimentos internos, bem como pela deliberação acerca de comunicações a órgãos reguladores. Compete, ainda, ao comitê a análise de eventuais situações de não conformidade em relação às normas internas e à regulamentação vigente, incluindo a definição de medidas corretivas e a eventual aplicação de penalidades. Todas as reuniões e deliberações dos comitês são formalizadas por meio de atas, as quais são devidamente registradas e arquivadas para fins de controle e rastreabilidade.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Riscos: O comitê é composto pelo Diretor de Risco e Compliance, pelo Diretor de Investimentos e por um assistente. As reuniões são realizadas mensalmente. As discussões e deliberações são formalizadas por meio de atas, as quais são devidamente registradas e arquivadas.

Comitê de Investimentos: O comitê é composto pelo Diretor de Investimentos e por um analista político e de investimentos. As reuniões ocorrem mensalmente. As discussões e deliberações são formalizadas por meio de atas, as quais são devidamente registradas e

arquivadas.

Comitê de Compliance: O comitê é composto pela equipe de Compliance, incluindo o Diretor de Risco e Compliance, outro Diretor e um colaborador. As reuniões são realizadas conforme a demanda. As discussões e deliberações são formalizadas por meio de atas, as quais são devidamente registradas e arquivadas.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Brasil Global Partners possui duas diretorias estruturadas, a saber: a (i) Diretoria de Gestão de Recursos e a (ii) Diretoria de Risco e Compliance.

Ao Diretor de Gestão de Recursos compete a condução e a supervisão das atividades relacionadas à gestão de recursos de terceiros, incluindo a administração das carteiras administradas, sendo responsável pela tomada de decisões de investimento e pela execução das estratégias definidas, em conformidade com as políticas internas e a regulamentação aplicável.

Por sua vez, ao Diretor de Risco e Compliance compete a elaboração, implementação e constante atualização das políticas internas de gestão de riscos e de Compliance, bem como o monitoramento do seu efetivo cumprimento. Cabe ainda a esse diretor a identificação, avaliação e reporte de eventuais situações de não conformidade, assegurando a adoção de medidas corretivas e o alinhamento das atividades da gestora às normas regulatórias e às melhores práticas de mercado.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

N/A

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CGA - GABRIEL DORVAL DE SOUZA TEIXEIRA – 30 anos – diretor de gestão

Compliance – RAPHAEL GOLDSZTAJN SOFFIETI – 30 anos – direto de risco e compliance

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:

150.867.777-80, Gabriel Dorval de Souza Teixeira, Ativa Investimentos, CGA

237.119.178-79, Raphael Goldszajn Soffiatti, WD Capital, Diretor, 01/2020-12/2023

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

10

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Gestão de recursos de terceiros.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O gestor utiliza serviços de cotações e informações, tais como Tryd, Broadcast e Bloomberg, além de análises econômicas próprias e de terceiros para a gestão dos recursos dos fundos.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

3

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Diretoria de Risco e Compliance ("DRC") da Brasil Global Partners é responsável por zelar pela aderência às normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades desenvolvidas.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Há uma rotina de monitoramento e gerenciamento por meio do Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, em atendimento à Resolução CVM nº 50/21, o que inclui processo de onboarding de clientes; atendimento aos órgãos reguladores e autorreguladores; e adequação aos normativos.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A BGP possui uma segregação lógica que inviabiliza determinados acessos, com o objetivo de garantir o cumprimento da Resolução CVM nº 21/21 e demais aplicáveis. Ademais, para garantir que o exercício das atividades de forma independente e com adequada autoridade, a Brasil Global Partners adota as seguintes medidas:

- O diretor responsável por procedimento de controles internos é independente, inclusive, não está subordinado ao diretor de gestão;
- As decisões de investimentos só são permitidas após as verificações de compliance. No entanto, o diretor de gestão não detém influência em eventuais vetos da diretoria de

compliance;

A área não participa de decisões com finalidade exclusivamente comercial, possuindo acesso irrestrito às informações necessárias ao desempenho de suas atribuições e reporte direto à administração da sociedade, garantindo isenção, imparcialidade e independência na condução de suas atividades.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

3

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A empresa possui uma estrutura de gerenciamento de riscos compatível com a natureza de suas atividades, contemplando os riscos inerentes ao seu modelo de negócios. As políticas internas estabelecidas visam assegurar que as operações sejam conduzidas em níveis de risco compatíveis com o capital disponível e com a capacidade operacional da instituição. Atualmente, a gestora conta com profissional especializado na área de riscos, responsável pela condução centralizada das atividades de gestão de riscos e pelo suporte à tomada de decisão da administração, à qual se reporta diretamente. A identificação, a mensuração, o monitoramento e o controle dos riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacionais, entre outros, são realizados com base em metodologia própria, devidamente formalizada em políticas e procedimentos institucionais, que orientam a atuação da gestora e asseguram a aderência às melhores práticas de mercado e às exigências regulatórias aplicáveis.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O controle de riscos é realizado através de planilhas proprietárias, com uso de informações da base de dados Quantum. As funções a serem executadas levam em conta as informações das atividades de compliance (enquadramento, restrição de horários para aplicações e resgates e relatórios) e risco (liquidez, VaR e Stress Test).

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de Risco é independente e autônoma em suas decisões, não possuindo participação em decisões com fins exclusivamente comerciais. O responsável pela área não está subordinado à Diretoria de Gestão, havendo segregação clara de funções. Sua atuação ocorre sob a ótica de controle e supervisão, inclusive com prerrogativa de manifestação contrária e veto em situações de desenquadramento ou exposição incompatível com os limites estabelecidos nas

políticas internas.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

N/A

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

N/A

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

N/A

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

N/A

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

N/A

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

N/A

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

N/A

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

Clube de investimento: taxa de administração (entre 1,5% e 2,5% a.a.) e taxa de performance (20% acima do Ibovespa).

Carteira administrada: taxa de administração (entre 0,5% e 1% a.a.) e taxa de performance de 20% acima do CDI.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

80,00

b. Taxa de performance (%):

20,00

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

0,00

Total (%):

100,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

N/A

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

N/A

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

A Brasil Global Partners adota uma política de seleção de prestadores de serviços para prestação dos serviços relacionadas a transações com valores mobiliários visando encontrar a melhor relação custo-benefício para a carteira administrada e, consequentemente, para os seus clientes, conforme abaixo:

Para tal, há um processo de Seleção (*Due Diligence*) para que a contratação seja finalizada, com o objetivo de preservação reputacional, o que define regras mínimas. Cumpre reforçar que é estritamente proibida a contratação de terceiros que possa vincular a algum membro ou seus interesses pessoais por meio da Brasil Global Partners. Dentre as especificações verificadas, estão os seguintes itens:

- Manutenção de dados: Registros atuais e passados em agências regulatórias;

- Verificação de litígios: Processos administrativos sancionadores ou judiciais, ou qualquer situação que deponha contra seus sócios ou equipe;
- Plano de continuidade de negócio;
- Documentação societária e tributária devidamente regular;

É vedada a contratação de pessoas naturais residentes ou entidades constituídas em países que não aplicam ou aplicam insuficientemente as recomendações do Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo - GAFI, assim como pessoas politicamente expostas, indivíduos que ocupam ou ocuparam posições públicas, tais como: funcionários do governo, executivos de empresas governamentais, políticos, funcionários de partidos, assim como seus parentes e associados.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

A prática é vedada na instituição.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Continuidade do Negócio ou PCN tem por finalidade traçar estratégias e ações eficientes e eficazes para que o Negócio não se torne inoperante em um momento de contingência, ocasionado por um evento não programado. O desenvolvimento do Plano de Continuidade do Negócio foi baseado na avaliação de seus processos, identificando suas criticidades e vulnerabilidades, dimensionando impactos financeiros e institucionais. Portanto, incluem-se no plano de ação e recomendações, orientações voltadas aos processos definidos como "Missão Non-Stop" com o Maximum Tolerable Period of Disruption (MTPD) definido em até 04 Horas e 30 minutos. É objetivo essencial do Plano de Continuidade do Negócio prover à empresa ações práticas e verdadeiramente aplicáveis em situações inesperadas que possam causar impacto em sua operação.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A Brasil Global Partners adota Política formal de Gerenciamento de Risco de Liquidez com o objetivo de assegurar que os veículos sob sua gestão mantenham capacidade adequada de cumprimento de suas obrigações correntes e futuras, inclusive em cenários adversos de mercado, preservando o interesse dos cotistas e a estabilidade operacional.

A gestão do risco de liquidez é estruturada a partir de abordagem integrada entre análise do ativo e do passivo do fundo.

No âmbito do passivo, a gestora monitora continuamente a base de investidores, o grau de concentração, o histórico de movimentações e as solicitações de resgate já conhecidas, projetando fluxos de saída em diferentes horizontes temporais compatíveis com o prazo de conversão e liquidação do fundo. Essa análise considera tanto condições ordinárias quanto cenários de estresse.

No âmbito do ativo, é realizada avaliação periódica da capacidade de realização das posições da carteira, levando em conta prazos de liquidação, profundidade de mercado, volume negociado e características específicas de cada instrumento. Para ativos com menor liquidez relativa, são adotadas premissas conservadoras na estimativa de realização.

Adicionalmente, são conduzidas simulações periódicas de cenários adversos envolvendo aumento atípico de resgates ou redução na liquidez de mercado, com o objetivo de testar a robustez da carteira.

O monitoramento é formalizado em relatórios internos periódicos, mantidos para fins de governança e supervisão. O Diretor responsável por Compliance e Risco acompanha os indicadores e possui autonomia para atuar preventivamente, inclusive com possibilidade de recomendar ajustes de alocação ou vetar operações que possam comprometer a liquidez do veículo ou o cumprimento de limites regulatórios.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável, haja vista que não há atividades de distribuição.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.brasilglobalpartners.com.br

11. Contingências

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio

pessoal, incluindo:

a. Principais fatos

Não há.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

Não há.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Não há.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Não há.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Marcado.

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado.

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.

Nada consta.

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

Nada consta.

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada consta.

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada consta.

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada consta.

Títulos contra si levados a protesto

Nada consta.